



# Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Ano VIII | Edição nº 883

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

## Mobilidade Urbana

### Obras da Perimetral Sul e da Aurélio Frias estão autorizadas e começam na próxima semana

*Com a implantação da via, o tráfego de veículos pesados com destino às cidades da região será redirecionado, diminuindo os transtornos e congestionamentos causados na cidade*

A implantação da via Perimetral, assim como a infraestrutura completa da Estrada Municipal Aurélio Frias Fernandes já está se tornando realidade e tão logo os trabalhos entrarão em desenvolvimento. Nesta sexta-feira, 07 de agosto, a Prefeitura de Bragança Paulista realizou a solenidade de assinatura das ordens de serviço para início das obras nas vias.

Por ser uma das principais rotas para diversas cidades da região, diariamente Bragança Paulista recebe um grande fluxo de veículos, dentre eles os de carga como caminhões, que frequentemente causam danos a malha viária, que não é apropriada para o trânsito destes veículos pesados. Diante disso, a Perimetral será uma importante via que fará a ligação entre a Rodovia Capitão Barduíno (SP-008/Bragança-Socorro) e a Rodovia Alkindar Monteiro Junquei-

ra (SP-063/Bragança-Itatiba), bem como a Estrada Municipal Aurélio Frias Fernandes fará a ligação da Rodovia Capitão Barduíno à Rodovia João Hermenegildo de Oliveira (SPA 009/010 Variante do Guaripocaba) e Fernão Dias.

Ao todo são cerca de 9 quilômetros de uma autopista. Essas obras garantirão benefícios de qualidade de vida aos munícipes, melhorias no trânsito, mais segurança viária, diminuição nas

taxas de acidente, dentre tantos outros pontos que podem ser destacados.

Com um dos maiores convênios já firmados e destinados ao município, as obras contarão com um repasse estadual de R\$ 15 milhões. A Prefeitura entrará com uma contrapartida para complementar o investimento e executar os trabalhos previstos.

Recentemente um processo licitatório para contratar uma empresa res-

ponsável por implantar toda infraestrutura necessária como terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, iluminação, dentre outros trabalhos foi concluído.

São R\$ 119 milhões em obras em andamento e em breve outras 21 terão início no município. Com as ordens de serviço devidamente autorizadas, nos próximos dias os trabalhos serão iniciados e devem percorrer pelos próximos meses.



Os trabalhos serão iniciados nos próximos dias



# Bragança Paulista progride para Fase Amarela do Plano São Paulo

*Atualização do Governo do Estado coloca município em nova fase, que prevê maior flexibilização das atividades não essenciais na cidade*

A Prefeitura de Bragança Paulista, informa à população que de acordo com a 10ª atualização do Plano São Paulo de retomada econômica e enfrentamento do Coronavírus (Covid-19), realizada pelo Governo do Estado de São Paulo, nesta sexta-feira, 7 de agosto, o município avança para a Fase 3 (Amarela), conforme Decreto Estadual nº 64.994 de 2020 e suas alterações.

Com o progresso na qualificação a partir do sábado, 08 de agosto, os estabelecimentos classificados pelo Governo do Estado como não essenciais, sejam eles lojas de departamentos, lojas de tecidos e aviamento, relojarias e joalherias, lojas de confecção e calçados, imobiliárias, assim como os clubes, continuam com o atendimento presencial pelo período de 6h diárias e limitado a 40% da capacidade do local.

Na Fase Amarela, os salões de cabeleireiros, barbe-

arias, manicures, estéticas e similares que retomam as atividades com atendimento ao público. Estes estabelecimentos por sua vez, devem atender o período de funcionamento de 6h diárias, ficando a critério do profissional o horário de atendimento e estabelecendo o agendamento prévio de seus respectivos clientes. No local deve ser fixado um cartaz em uma área visível, com o horário de atendimento definido.

Também como novidade, as academias, centros de ginástica, de dança e similares também poderão atender 6h por dia, sendo o atendimento presencial limitado a 30% da capacidade do estabelecimento. Deve ser adotado o agendamento prévio com os alunos, sendo permitida apenas aulas e práticas individuais.

Igrejas e templos religiosos, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, Shopping Center, ambulân-

tes, Feiras Livres e demais segmentos continuam seguindo o planejamento previamente divulgado.

É importante ressaltar que todos os estabelecimentos e comércios, classificados como essenciais ou não, devem seguir as regras sanitárias e distanciamento social para mitigar a circulação do vírus. Casas noturnas, atividades coletivas, eventos, convenções e atividades culturais ainda não estão permitidas nessa fase.



# Bragança Solidária

*Campanha de Doação*

O Fundo Social de Solidariedade de Bragança Paulista ajuda centenas de pessoas, nós precisamos ajudar a fazer os recursos chegarem até eles nesse momento tão sensível.



## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRAGANÇA PAULISTA	3
Comunicação Administrativa	3
Licitação, Compras e Almoxarifado	30

## PODER EXECUTIVO DE BRAGANÇA PAULISTA

### Comunicação Administrativa

#### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Convocação

A Prefeitura de Bragança Paulista, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, convoca os Artistas, Profissionais de Arte e Cultura, Artesãos e responsáveis por Espaços Culturais do município de Bragança Paulista para que efetuem, a partir do dia 10 de agosto de 2020, seu cadastro junto à plataforma <http://mapasculturais.braganca.sp.gov.br/> que irá fornecer base de dados para composição do Mapa Cultural do Município de Bragança Paulista.

Este cadastramento, além subsidiar informações ao Sistema de Indicadores Municipais da Cultura de Bragança Paulista, poderá ser utilizado como base de informações para a Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc,

Para mais informações ou tirar dúvidas: Telefone: (11) 4034-6570

Email: [cultura@braganca.sp.gov.br](mailto:cultura@braganca.sp.gov.br)

Bragança Paulista, 10 de agosto de 2020.

Ana Lúcia Pereira

Secretária de Cultura e Turismo



# ESCORPIÃO?

## NA MINHA CASA NÃO!



Evite acúmulo de detritos de construção



Apare a grama e retire o mato alto



Reboque paredes e vede rachaduras



Acondicione bem o lixo e mantenha o local higienizado



Evite acúmulo de madeiras



Desinfete e vede ralos



Vede portas e telar janelas



Examine calçados e roupas

Divisão de Vigilância  
EPIDEMIOLÓGICA

☎ 4034-4144

[visa@braganca.sp.gov.br](mailto:visa@braganca.sp.gov.br)



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### PROJETOS FUMDICAD - 01/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bragança Paulista – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, na Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, nas Leis Municipais Complementares 331/2001 e 820/2016, nos Decretos Municipais 13.491/2005, 1.724/2013, 2.393/2016 e 2.699/2018, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Bragança Paulista/SP, estabelece o processo de análise e seleção de Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs, que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICAD, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente, sobretudo com o Plano Decenal de Direitos da Criança e do Adolescente 2020-2029 do município de Bragança Paulista/SP e com a Resolução CMDCA nº 001/2020, que dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do FUMDICAD para o ano de 2020.

#### 1. DO OBJETIVO

A finalidade do presente Edital é a seleção de Projetos para a celebração de parceria com o município de Bragança Paulista, por intermédio da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social – SEMADS, com recursos do FUMDICAD, por meio da formalização de Termo de Fomento com vigência de 12 (doze) meses, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil – OSC, conforme condições estabelecidas neste Edital.

#### 1.1. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) fortalecer, ampliar e contribuir para a continuidade ou criação de Projetos devidamente justificados, que reduzam e previnam violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes e promovam o desenvolvimento integral desse público;

**Apoio aos Conselhos Municipais  
CMAS, CMDCA, CMI e CMPD**

**Praça Hafiz Abi Chedid s/n - Jardim América - Bragança Paulista**  
**Cep: 12.902.230 Tel: (11) 4032-4098 ou 4033-2083 (PABX SEMADS)**  
**E-mail: cmdcabrag@gmail.com**



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



b) contribuir para o fortalecimento institucional do CMDCA na formulação e controle da política de promoção, proteção e defesa, e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;

c) garantir que os Projetos apresentados estejam em consonância com o Plano Decenal de Direitos da Criança e do Adolescente e com o Plano de Aplicação do CMDCA de 2020, conforme Resolução nº 001/2020.

### 2. DOS PRINCÍPIOS GERAIS

O presente Edital de Chamamento Público será regido, no que couber, pelos seguintes princípios: procedimento formal; publicidade dos atos; isonomia entre os proponentes participantes; sigilo na apresentação dos Projetos; vinculação ao Edital e julgamento objetivo.

Os Projetos serão apresentados ao CMDCA de Bragança Paulista/SP, que os submeterá à sua Comissão Especial de Seleção, que, por sua vez, apresentará parecer preliminar para deliberação da Plenária do referido CMDCA. Esses Projetos serão classificados de acordo com os critérios previstos neste Edital e atendidos até o limite de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para o correspondente exercício.

A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE FOMENTO, regida pelo disposto na Lei Federal nº 13.019 de 2014.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos deste Edital totalizam R\$ 510.000,00 o que equivale a 55% do montante total do FUMDICAD, apurado até o último dia útil do mês de Julho de 2020, conforme Resolução nº 001/2020 do CMDCA, que dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bragança Paulista para o ano de 2020.

Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar até 3 (três) Projetos para financiamento com recursos do FUMDICAD, desde que sejam em linhas de ação distintas.

Cada Projeto poderá pleitear o valor máximo de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

### 4. DOS REPASSES

**Apoio aos Conselhos Municipais  
CMAS, CMDCA, CMI e CMPD**

**Praça Hafiz Abi Chedid s/n - Jardim América - Bragança Paulista**  
**Cep: 12.902.230 Tel: (11) 4032-4098 ou 4033-2083 (PABX SEMADS)**  
**E-mail: cmdcabrag@gmail.com**

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Aplicação do CMDCA e do Termo de Fomento aprovado pela Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social (SEMADS) e assinado pelas partes.

### 5. CONTRAPARTIDA

A contrapartida poderá ser de recursos financeiros, humanos e materiais, mas não deve ser determinante para a capacidade técnica e operacional da OSC no desenvolvimento do Projeto.

### 6. DAS LINHAS DE AÇÃO

As linhas de ação deverão estar em consonância com o Plano Decenal de Direitos da Criança e do Adolescente 2020-2029 do município de Bragança Paulista/SP e com o art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990.

#### 6.1. Direito à Convivência Familiar e Comunitária;

Projetos que desenvolvam atividades de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários dirigidos a crianças e adolescentes e suas famílias, incluindo a importância do brincar na perspectiva de prevenir situações de exclusão social e de risco;

#### 6.2. Direito à Vida e à Saúde;

6.2.1. Projetos que trabalhem com o planejamento reprodutivo, a prevenção e o acompanhamento da gravidez na adolescência;

6.2.2. Projetos que visem à prevenção ao uso e redução de danos referente ao abuso de álcool e outras drogas;

#### 6.3. Enfrentamento à Exploração do Trabalho Infantil e Proteção ao Jovem Aprendiz;

Projetos que promovam a qualificação profissional do adolescente, apoio à entrada no mercado de trabalho e que permitam a formação técnica profissional e metodológica de adolescentes em acordo com a Lei 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem);

#### 6.4. Projetos que visem à inclusão de crianças e adolescentes com deficiência;

**Apoio aos Conselhos Municipais  
CMAS, CMDCA, CMI e CMPD**

**Praça Hafiz Abi Chedid s/n - Jardim América - Bragança Paulista**  
**Cep: 12.902.230 Tel: (11) 4032-4098 ou 4033-2083 (PABX SEMADS)**  
**E-mail: cmdcabrag@gmail.com**

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



6.5. Atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos;

Projetos que ofereçam serviços a adolescentes reeducandos e egressos para formação profissionalizante e atividades culturais, de lazer e esporte;

6.6. Direito ao esporte, à cultura e ao lazer;

Projetos que ampliem a oferta de atividades de esporte, de cultura e de lazer, para crianças, adolescentes e jovens;

6.7. Direito à participação

Projetos que trabalhem o protagonismo de crianças e adolescentes e a participação ativa em espaços de organização política como grêmios escolares, nas OSCs (em assembleias, conselhos, gestão), em conselhos setoriais de políticas, nas conferências, nos espaços do Executivo e do Legislativo Municipal.

### 7. DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão Especial de Seleção será formada por 3 (três) membros do CMDCA de Bragança Paulista (ficará a cargo da Comissão do FUMDICAD/CMDCA), para proceder à análise e seleção dos Projetos apresentados pelas OSCs ao CMDCA, bem como das condições habilitatórias.

7.2. A Comissão de Seleção do CMDCA fará a análise inicial dos Projetos e da respectiva documentação no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando parecer que será encaminhado para deliberação final do pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e encaminhada para a Comissão de Seleção para Chamamento Público, vinculada a SEMADS, constituída pela portaria nº 7.682, de 29 de setembro de 2017, alterada pela portaria nº 8.055, de 05 de abril de 2018, que fará os encaminhamentos de formalização da parceria.

7.3. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo concernente a apreciação de projetos relacionados a instituição da qual participe, nas seguintes condições:

**Apoio aos Conselhos Municipais  
CMAS, CMDCA, CMI e CMPD**

**Praça Hafiz Abi Chedid s/n - Jardim América - Bragança Paulista**  
**Cep: 12.902.230 Tel: (11) 4032-4098 ou 4033-2083 (PABX SEMADS)**  
**E-mail: cmdcabrag@gmail.com**

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



a) tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público; ou

b) sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

7.4. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

7.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Especial de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

7.6. A Comissão Especial de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

### 8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Serão habilitados os Projetos das OSCs que possuam:

a) no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) experiência prévia comprovada na realização e desenvolvimento de atividades voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes no Município de Bragança Paulista/SP, com sede estabelecida nesta Comarca;

c) objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado;

d) registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Bragança Paulista/SP. O registro deve estar vigente ou prorrogado em caráter

**Apoio aos Conselhos Municipais  
CMAS, CMDCA, CMI e CMPD**

**Praça Hafiz Abi Chedid s/n - Jardim América - Bragança Paulista**  
**Cep: 12.902.230 Tel: (11) 4032-4098 ou 4033-2083 (PABX SEMADS)**  
**E-mail: cmdcabrag@gmail.com**



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



excepcional até a data de publicação do presente Edital. No caso de negativa do CMDCA à solicitação de renovação, a referida OSC não poderá participar deste Edital;

8.1.1. A OSC deve estar regular com suas prestações de contas de Projetos anteriores realizados com recursos do FUMDICAD, devidamente aprovadas pela SEMADS;

8.1.2. A OSC deverá declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

8.1.3. Somente poderão rubricar documentos e Projetos, apresentar reclamações, impugnações, recursos, fazer questionamentos, assinar atas e parcerias, o representante da proponente devidamente credenciado perante a Comissão de Seleção, devendo ser apresentado à comissão uma cópia do Ato Constitutivo e do Estatuto Social em vigor da OSC ou procuração por instrumento público, se for o caso.

8.2. Ficará impedida de celebrar o Termo de Fomento a OSC que:

a) não atender às exigências da Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como aquelas impedidas de contratar ou celebrar contratos e parcerias com a Administração Pública;

b) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, caput, inciso I e §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente

**Apoio aos Conselhos Municipais  
CMAS, CMDCA, CMI e CMPD**

**Praça Hafiz Abi Chedid s/n - Jardim América - Bragança Paulista**  
**Cep: 12.902.230 Tel: (11) 4032-4098 ou 4033-2083 (PABX SEMADS)**  
**E-mail: cmdcabrag@gmail.com**

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou tenha, entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

### 9. DA ENTREGA DOS PROJETOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. O local de apresentação dos Projetos e documentos de habilitação será presencialmente na sede do CMDCA de Bragança Paulista, situado à Praça Hafiz Abi Chedid, nº 115, no Jardim América, cidade de Bragança Paulista/SP, CEP 12.902-230;

9.2. O Projeto e as documentações para a habilitação deverão ser apresentadas em envelope fechado e indevassável, contendo, preferencialmente, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

- Ao CMDCA de Bragança Paulista/SP
- Nº do Chamamento Público
- Projeto e Documentação
- Nome e CNPJ da OSC proponente

**Apoio aos Conselhos Municipais  
CMAS, CMDCA, CMI e CMPD**

**Praça Hafiz Abi Chedid s/n - Jardim América - Bragança Paulista**  
**Cep: 12.902.230 Tel: (11) 4032-4098 ou 4033-2083 (PABX SEMADS)**  
**E-mail: cmdcabrag@gmail.com**

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



9.3. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse na parceria, bem como na aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

### 10. DO PROJETO

10.1.1. O Projeto, deverá ser entregue em uma única via impressa, elaborado em papel timbrado da proponente, redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital via email para o endereço [cmdcabrag@gmail.com](mailto:cmdcabrag@gmail.com). No assunto do email, escrever EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – PROJETO.

10.1.2. O Projeto deverá conter os seguintes elementos conforme o Anexo I deste Edital.

- a) Nome da atividade principal e linha de ação atendida;
- b) Apresentação da OSC;
- c) Justificativa (a descrição da realidade objeto da parceria, sua necessidade, sua localização geográfica, devendo ser demonstrado o nexos com o projeto, suas atividades e com os objetivos a serem alcançados);
- d) Objetivos;
- e) Abrangência;
- f) Público sujeito (beneficiários diretos e indiretos, critérios de seleção do público participante);
- g) Metodologia (formato de realização das atividades do Projeto).
- h) Metas (quantitativas e qualitativas);
- i) Monitoramento e avaliação (definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas);

**Apoio aos Conselhos Municipais  
CMAS, CMDCA, CMI e CMPD**

**Praça Hafiz Abi Chedid s/n - Jardim América - Bragança Paulista**  
**Cep: 12.902.230 Tel: (11) 4032-4098 ou 4033-2083 (PABX SEMADS)**  
**E-mail: [cmdcabrag@gmail.com](mailto:cmdcabrag@gmail.com)**



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



- j) Cronograma de execução;
- k) Recursos Humanos e Materiais;
- l) Parcerias (não restritas a apoio financeiro), articulação, integração ou cooperação com outros serviços ou programas locais das áreas de assistência social, educação, saúde, segurança, etc., para o fortalecimento das ações e potencialização dos resultados;
- m) Planilha de Custo/Orçamento (previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas bem como todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto);
- n) Período de execução;
- o) Contrapartida.

### 11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Para concorrer à execução do Projeto conforme descrito neste Edital, a OSC deverá apresentar ao CMDCA, os seguintes documentos:

- a) cópia do Certificado de Registro da Entidade no CMDCA de Bragança Paulista/SP;
- b) cópia do estatuto social registrado e de eventuais alterações;
- c) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- d) cópia da inscrição da OSC no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- e) cópia autenticada do RG e CPF, e cópia simples do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da OSC;
- f) comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de cópia de contrato de locação ou contas de consumo, atualizado de até 03 (três) meses, salvo as referentes à telefonia móvel;
- g) certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**Apoio aos Conselhos Municipais  
CMAS, CMDCA, CMI e CMPD**

**Praça Hafiz Abi Chedid s/n - Jardim América - Bragança Paulista**  
**Cep: 12.902.230 Tel: (11) 4032-4098 ou 4033-2083 (PABX SEMADS)**  
**E-mail: cmdcabrag@gmail.com**

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



h) certidão de Regularidade de Débitos Estaduais ou Declaração de que a OSC não possui inscrição estadual;

i) certidão de Regularidade de Débitos de Tributos Municipais (Tributos Mobiliários), ressalvados os casos previstos em legislação específica;

j) certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

k) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TRT2 e TRT15);

11.1.1. Poderão ser apresentadas Certidões com Efeito de Negativa, conforme art. 206, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1.956);

11.2. Todas as certidões acima deverão respeitar o prazo da vigência legal;

11.3. Também deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

a) Declaração de Ciência e Concordância, conforme modelo do Anexo II, atendendo às exigências previstas neste Edital;

b) Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo III, atendendo às exigências previstas neste Edital;

c) Declaração sobre instalações, condições materiais e capacidade técnica, conforme modelo do Anexo IV, atendendo às exigências previstas neste Edital;

d) Declaração de cumprimento do Art. 39 da Lei Nº 13.019 de 2014, conforme modelo do Anexo V;

11.4. Todas as Declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da OSC;

11.5. Não serão recebidos Projetos com documentação incompleta;

11.6. As OSCs que não apresentarem a documentação acima mencionada estarão automaticamente desclassificadas;

**Apoio aos Conselhos Municipais  
CMAS, CMDCA, CMI e CMPD**

**Praça Hafiz Abi Chedid s/n - Jardim América - Bragança Paulista**  
**Cep: 12.902.230 Tel: (11) 4032-4098 ou 4033-2083 (PABX SEMADS)**  
**E-mail: cmdcabrag@gmail.com**

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



11.7. Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas, salvo se apresentadas originais no ato da inscrição.

### 12. DAS FASES DE SELEÇÃO

#### 12.1. Tabela 1 (etapas e respectivos prazos)

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Reunião do CMDCA para aprovação do Edital de Chamamento Público FUMDICAD 2020	06/08/2020
2	Publicação do Edital de Chamamento Público FUMDICAD 2020	10/08/2020
3	Reunião com as instituições para orientações e esclarecimentos sobre o edital, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sito a: Praça Hafiz Abi Chedid, N° 115, Jardim América, Bragança Paulista-SP	14/08/2020 às 13:00 horas
4	Recebimento dos envelopes Projeto e Documentação	17/08/2020 a 17/09/2020
5	Publicação da listagem de Projetos apresentados e respectivas OSCs	22/09/2020
6	Avaliação dos Projetos + Documentação pela Comissão Especial de Seleção do CMDCA	23/09/2020 a 09/10/2020
7	Divulgação do resultado preliminar	14/10/2020
8	Prazo para interposição de recursos e contrarrazões contra o resultado preliminar	15/10/2020 a 23/10/2020

**Apoio aos Conselhos Municipais  
CMAS, CMDCA, CMI e CMPD**

**Praça Hafiz Abi Chedid s/n - Jardim América - Bragança Paulista**  
**Cep: 12.902.230 Tel: (11) 4032-4098 ou 4033-2083 (PABX SEMADS)**  
**E-mail: cmdcabrag@gmail.com**



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



9	Análise dos recursos pela Comissão Especial de Seleção do CMDCA	26/10/2020 e 27/10/2020
10	Reunião do CMDCA para aprovação dos resultados dos recursos	28/10/2020
11	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	06/11/2020

12.2. O presente Edital será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Bragança Paulista/SP, bem como na página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista na internet [www.braganca.sp.gov.br](http://www.braganca.sp.gov.br).

12.3. As OSCs deverão entregar e protocolar através de ofício em duas vias, os envelopes contendo o Projeto e a documentação, no CMDCA de Bragança Paulista/SP, situado à Praça Hafiz Abi Chedid, 115, no Jardim América, na cidade de Bragança Paulista/SP, CEP 12.902-230, no período de 01 a 31/08/2020 das 9 às 16 horas.

12.4. O modelo de identificação e o conteúdo do envelope, deverá seguir rigorosamente o previsto anteriormente pelo item 9 (nove) deste Edital e seus subitens.

12.5. Não será recebido nenhum outro Projeto, posterior a data e horário previamente estabelecidos por este Edital, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

### 13. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO

13.1. A Comissão Especial de Seleção do CMDCA analisará e julgará, com independência técnica, os Projetos apresentados pelas OSCs proponentes, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e anexos.

**Apoio aos Conselhos Municipais  
CMAS, CMDCA, CMI e CMPD**

**Praça Hafiz Abi Chedid s/n - Jardim América - Bragança Paulista**  
**Cep: 12.902.230 Tel: (11) 4032-4098 ou 4033-2083 (PABX SEMADS)**  
**E-mail: cmdcabrag@gmail.com**

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



13.2. A Comissão Especial de Seleção do CMDCA terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento dos Projetos e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

13.3. Os Projetos deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 do item 13.5 deste Edital.

13.4. A avaliação e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na Tabela 2 do item 13.5 deste Edital.

13.5. Tabela 2 (Critérios de Avaliação)

<b>Critérios de Julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima por item</b>
Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e os objetivos a serem alcançados	- grau de pleno atendimento (2,0) - grau parcial de atendimento (1,0) - não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	2,0
A metodologia apresentada possui coerência com as ações propostas	- grau de pleno atendimento (2,0) - grau parcial de atendimento (1,0) - não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	2,0
O Projeto apresenta itens de despesa compatíveis com as ações a serem executadas, com o objeto e com os objetivos da parceria	- grau de pleno atendimento (2,0) - grau parcial de atendimento (1,0) - não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	2,0
O Projeto demonstra articulação, integração	- grau de pleno atendimento (2,0) - grau parcial de atendimento (1,0)	2,0

**Apoio aos Conselhos Municipais  
CMAS, CMDCA, CMI e CMPD**

**Praça Hafiz Abi Chedid s/n - Jardim América - Bragança Paulista**  
**Cep: 12.902.230 Tel: (11) 4032-4098 ou 4033-2083 (PABX SEMADS)**  
**E-mail: cmdcabrag@gmail.com**

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



ou cooperação com outros serviços ou programas locais das áreas de assistência social, educação, saúde, segurança, etc., que possa fortalecer as ações e potencializar seus resultados.	- não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	
O sistema de monitoramento e avaliação é bem estruturado, com metas quantitativas e qualitativas, indicadores e meios de verificação	- grau de pleno atendimento (2,0) - grau parcial de atendimento (1,0) - não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	2,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>10,0</b>

13.6. A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a metodologia de pontuação da Tabela 2 do item 13.5 deste Edital, deverá ser realizada segundo os seguintes conceitos:

a) Grau de Pleno Atendimento: texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo às prescrições do Edital e seus anexos:

correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínio dos temas; coerência e integração do Projeto com estrutura especificada pelo Termo de Referência; clareza e objetividade da exposição – Pontuação 2,0;

**Apoio aos Conselhos Municipais  
CMAS, CMDCA, CMI e CMPD**

**Praça Hafiz Abi Chedid s/n - Jardim América - Bragança Paulista**  
**Cep: 12.902.230 Tel: (11) 4032-4098 ou 4033-2083 (PABX SEMADS)**  
**E-mail: cmdcabrag@gmail.com**



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



b) Grau Parcial de Atendimento: texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração do Projeto, sem objetividade ou clareza – Pontuação 1,0;

c) Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório: texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado no Termo de Referência – Pontuação 0,0;

13.7. Serão eliminados os Projetos:

a) cuja pontuação total for inferior a 50% da pontuação máxima global;

b) que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento;

c) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão Especial de Seleção do CMDCA que ateste a inviabilidade econômica e financeira do Projeto;

d) omissos ou vagos, bem como os que apresentarem irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

e) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

13.8. Os Projetos não eliminados serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão Especial de Seleção do CMDCA, em relação a cada um dos critérios de julgamento;

13.9. No caso de empate entre dois ou mais Projetos, ficará definido como critério de desempate:

a) o Projeto de OSC que ainda não tenha nenhum Projeto classificado neste Edital;

b) o Projeto que atender ao maior número de beneficiários diretos – crianças e adolescentes;

c) a OSC que tiver a data de fundação mais antiga;

**Apoio aos Conselhos Municipais  
CMAS, CMDCA, CMI e CMPD**

**Praça Hafiz Abi Chedid s/n - Jardim América - Bragança Paulista**  
**Cep: 12.902.230 Tel: (11) 4032-4098 ou 4033-2083 (PABX SEMADS)**  
**E-mail: cmdcabrag@gmail.com**

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



d) em último caso, a questão será decidida por sorteio;

13.10. A Comissão Especial de Seleção terá o prazo estabelecido na Etapa 6 da Tabela 1 do item 12.1 deste Edital, para conclusão do julgamento dos Projetos e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, da análise e do julgamento dos Projetos, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

13.11. O resultado preliminar será divulgado na Imprensa Oficial do município de Bragança Paulista/SP, bem como na página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista/SP na internet [www.braganca.sp.gov.br](http://www.braganca.sp.gov.br);

13.12. Da interposição de recursos e contrarrazões contra o resultado preliminar;

13.12.1. As OSCs, que assim desejarem, poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, em duas vias de igual teor, contados da publicação do referido resultado preliminar, devendo encaminhá-lo à Comissão Especial de Seleção do CMDCA, por meio de protocolo, no horário das 9h às 16h, endereçado ao CMDCA de Bragança Paulista/SP situado à Praça Hafiz Abi Chedid, 115, no Jardim América;

13.12.2. Interposto recurso, a administração pública dará ciência dele para os demais interessados, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da ciência;

13.12.3. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo;

13.13. Da análise dos recursos pela Comissão Especial de Seleção.

13.13.1. A Comissão Especial de Seleção analisará os eventuais recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, podendo reformar ou manter a sua decisão;

13.14. Da reunião do CMDCA para aprovação dos resultados dos recursos;

13.14.1. As análises e pareceres sobre os recursos serão submetidos à apreciação e julgamento em Reunião Plenária do CMDCA.

**Apoio aos Conselhos Municipais  
CMAS, CMDCA, CMI e CMPD**

**Praça Hafiz Abi Chedid s/n - Jardim América - Bragança Paulista**  
**Cep: 12.902.230 Tel: (11) 4032-4098 ou 4033-2083 (PABX SEMADS)**  
**E-mail: cmdcabrag@gmail.com**

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



13.15. Após o julgamento dos recursos, ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, os Projetos selecionados serão homologados, divulgados e publicados na página do sítio oficial do Município de Bragança Paulista/SP, bem como no Diário Oficial do Município;

13.16. A homologação e publicação dos Projetos contemplados significa que a fase recursal administrativa está esgotada;

13.17. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6o, da Lei no 13.019, de 2014).

### 14. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

14.1. As OSCs que tiverem seus Projetos e documentos habilitados, assinarão o Termo de Fomento, em dia e horário determinados na notificação que será encaminhada por e-mail, cumprindo os requisitos exigidos pela SEMADS;

14.2. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Projeto e, quando necessária, a emissão do parecer técnico por órgão da entidade pública, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de previsão orçamentária para execução da parceria;

14.3. A aprovação do Projeto não gerará direito à celebração da parceria;

14.4. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração;

14.4.1. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver;

14.5. Da publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município;

14.5.1. O termo de fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade do Município;

**Apoio aos Conselhos Municipais  
CMAS, CMDCA, CMI e CMPD**

**Praça Hafiz Abi Chedid s/n - Jardim América - Bragança Paulista**  
**Cep: 12.902.230 Tel: (11) 4032-4098 ou 4033-2083 (PABX SEMADS)**  
**E-mail: cmdcabrag@gmail.com**

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



14.6. Para a celebração do TERMO DE FOMENTO, a OSC deverá abrir conta-corrente numa instituição bancária pública, obrigatoriamente, para recebimento e movimentação apenas dos recursos do respectivo TERMO DE FOMENTO;

14.7. Caso alguma OSC recuse-se a assinar o TERMO DE FOMENTO ou esteja impedida por qualquer outro motivo, será considerada desistente, não ficando o CMDCA, bem como a Administração Municipal, responsável por qualquer ônus ou obrigação de restituir eventuais perdas decorrentes da desistência;

14.8. O processo administrativo que originou o presente Chamamento Público, deverá ser custodiado pela SEMADS, responsável operacional pelo objeto da parceria pactuada, até o término de sua vigência, bem como da juntada de cópia do parecer técnico conclusivo da prestação de contas final, emitido pelo Gestor da parceria.

### 15. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

15.1. O CMDCA de Bragança Paulista/SP poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade;

15.2. A revogação ou anulação do presente Edital de Chamamento Público não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses legais.

### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados no máximo até o dia 20 (vinte) de agosto de 2020, ou com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data-limite para entrega do Projeto e respectiva documentação. Estes pedidos deverão ser realizados exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: [cmdcabrag@gmail.com](mailto:cmdcabrag@gmail.com) com o seguinte Assunto: Dúvidas sobre Edital de Chamamento Público Nº 01/2020;

16.1.1. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão Especial de Seleção no prazo de cinco dias da data limite do pedido de esclarecimento;

**Apoio aos Conselhos Municipais  
CMAS, CMDCA, CMI e CMPD**

**Praça Hafiz Abi Chedid s/n - Jardim América - Bragança Paulista**  
**Cep: 12.902.230 Tel: (11) 4032-4098 ou 4033-2083 (PABX SEMADS)**  
**E-mail: [cmdcabrag@gmail.com](mailto:cmdcabrag@gmail.com)**



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



16.2. A Comissão Especial de Seleção, com anuência do CMDCA resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública, bem como, poderá solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a sua decisão;

16.3. A OSC proponente do Projeto é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação do Projeto apresentado, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

16.4. Todos os custos decorrentes da elaboração dos Projetos e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública;

16.5. A execução dos instrumentos jurídicos a serem firmados será avaliada pela SEMADS mediante procedimentos de supervisão indireta, observando-se o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos;

16.6. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da OSC poderá ensejar a revisão das condições estipuladas da SEMADS, por meio de Termo Aditivo e, em caso de inviabilidade operacional, pela rescisão do instrumento proveniente deste Edital;

16.7. Constitui motivo para a rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no instrumento de TERMO DE FOMENTO;

**Apoio aos Conselhos Municipais  
CMAS, CMDCA, CMI e CMPD**

**Praça Hafiz Abi Chedid s/n - Jardim América - Bragança Paulista**  
**Cep: 12.902.230 Tel: (11) 4032-4098 ou 4033-2083 (PABX SEMADS)**  
**E-mail: cmdcabrag@gmail.com**

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



16.8. A OSC que vier a firmar TERMO DE FOMENTO com a SEMADS, fica obrigada a apresentar as Prestações de Contas nos termos da legislação em vigor, sujeitando-se, ainda, se constatada irregularidade ou inadimplência, à suspensão da liberação e/ou devolução de recursos, e sujeita às penalidades previstas na Lei nº 13.019/14 e suas alterações;

16.9. O CMDCA resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública;

16.10. Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação para celebração do TERMO DE FOMENTO, cada OSC interessada aderirá às condições estabelecidas no TERMO DE FOMENTO, demonstrando aceitá-las integralmente;

16.11. Não serão aceitos fax, emails ou protocolos em substituição aos documentos solicitados;

16.12. Fica eleito o foro de Bragança Paulista para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução deste Edital de Chamamento Público, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Simone Aparecida Pinheiro de Souza Bueno**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Apoio aos Conselhos Municipais  
CMAS, CMDCA, CMI e CMPD**

**Praça Hafiz Abi Chedid s/n - Jardim América - Bragança Paulista**  
**Cep: 12.902.230 Tel: (11) 4032-4098 ou 4033-2083 (PABX SEMADS)**  
**E-mail: cmdcabrag@gmail.com**

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



### ANEXO I

#### MODELO/CONTEÚDO DO PROJETO

Titulo do Projeto e Linha de Ação Atendida
<b>Identificação:</b> OSC proponente, dados de identificação do responsável legal da instituição e do responsável pelo Projeto;
<b>Apresentação da instituição:</b> histórico da instituição, com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação;
<b>Justificativa:</b> indicar o porquê do Projeto, a descrição da realidade objeto da parceria, sua necessidade, sua localização geográfica, devendo ser demonstrado o nexos com o projeto, suas atividades e com os objetivos a serem alcançados
<b>Objetivos:</b>  <b>I Geral</b> – qual o benefício mais amplo que será alcançado;  <b>II Específico</b> – divisão do objetivo geral em partes, seguindo uma ordem de prioridades;
<b>Abrangência geográfica:</b> indicar os bairros, bem como, o local de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação;
<b>Público Sujeito e Faixa Etária:</b> público a ser beneficiado direta e indiretamente, critérios de seleção do público participante;
<b>Metodologia:</b> como o programa será desenvolvido, quais as atividades previstas, com que frequência serão realizadas;
<b>Metas:</b> quantitativas e qualitativas;

Apoio aos Conselhos Municipais  
CMAS, CMDCA, CMI e CMPD

Praça Hafiz Abi Chedid s/n - Jardim América - Bragança Paulista  
Cep: 12.902.230 Tel: (11) 4032-4098 ou 4033-2083 (PABX SEMADS)  
E-mail: cmdcabrag@gmail.com

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



**Sistema de monitoramento e avaliação:** o que a organização pretende fazer para verificar o impacto do programa, se está alcançado os resultados esperados, com que periodicidade ocorrerá a avaliação e o que será feito para corrigir eventuais problemas, no decorrer do programa; definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

**Cronograma de execução do programa:** especificar mês a mês, quais ações/atividades que serão desenvolvidas;

**Recursos humanos/Materiais:** quantos profissionais estarão envolvidos, qual a escolaridade, formação, o que farão, quais materiais/equipamentos serão utilizados e/ou adquiridos;

**Parcerias:** articulação, integração ou cooperação com outros serviços ou programas locais das áreas de assistência social, educação, saúde, segurança, etc., para o fortalecimento das ações e potencialização dos resultados;

**Planilha de custos/Orçamento:** levantamento e discriminação de todas as despesas indicando o valor unitário e total do projeto. Ex: implantação, recursos humanos, encargos, recursos materiais, etc.;

**Período de Execução:** indicar as datas de início e término do Projeto;

**Contrapartida:** recursos financeiros, humanos e materiais.

(PAPEL TIMBRADO DA OSC, DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO)

**Apoio aos Conselhos Municipais  
CMAS, CMDCA, CMI e CMPD**

**Praça Hafiz Abi Chedid s/n - Jardim América - Bragança Paulista**  
Cep: 12.902.230 Tel: (11) 4032-4098 ou 4033-2083 (PABX SEMADS)  
E-mail: cmdcabrag@gmail.com



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público N° 01/2020, em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Bragança Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

(PAPEL TIMBRADO DA OSC)

**Apoio aos Conselhos Municipais  
CMAS, CMDCA, CMI e CMPD**

**Praça Hafiz Abi Chedid s/n - Jardim América - Bragança Paulista**  
**Cep: 12.902.230 Tel: (11) 4032-4098 ou 4033-2083 (PABX SEMADS)**  
**E-mail: cmdcabrag@gmail.com**

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, (Nome do Representante Legal), na qualidade de representante legal da OSC (Razão Social e CNPJ da OSC), DECLARO, sob as penas da Lei, que a mesma não foi declarada INIDONEA para contratar ou conveniar com a Administração Pública, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica-financeira.

Bragança Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

(PAPEL TIMBRADO DA OSC)

**Apoio aos Conselhos Municipais  
CMAS, CMDCA, CMI e CMPD**

**Praça Hafiz Abi Chedid s/n - Jardim América - Bragança Paulista**  
**Cep: 12.902.230 Tel: (11) 4032-4098 ou 4033-2083 (PABX SEMADS)**  
**E-mail: cmdcabrag@gmail.com**

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu, (Nome do Representante Legal), na qualidade de representante legal, DECLARO, sob as penas da lei, que a OSC (Razão Social e CNPJ da OSC), possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades propostas para a parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, nos termos do Artigo 33, Inciso V, Alínea C da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014.

Bragança Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

(PAPEL TIMBRADO DA OSC)

**Apoio aos Conselhos Municipais  
CMAS, CMDCA, CMI e CMPD**

**Praça Hafiz Abi Chedid s/n - Jardim América - Bragança Paulista**  
**Cep: 12.902.230 Tel: (11) 4032-4098 ou 4033-2083 (PABX SEMADS)**  
**E-mail: cmdcabrag@gmail.com**

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 39 DA LEI 13.019/2014

Eu, (Nome do Representante Legal), na qualidade de representante legal, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da lei, que a OSC (Razão Social e CNPJ da OSC), não incorre nas vedações previstas no Artigo 39 da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014.

Bragança Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

(PAPEL TIMBRADO DA OSC)

**Apoio aos Conselhos Municipais  
CMAS, CMDCA, CMI e CMPD**

**Praça Hafiz Abi Chedid s/n - Jardim América - Bragança Paulista**  
**Cep: 12.902.230 Tel: (11) 4032-4098 ou 4033-2083 (PABX SEMADS)**  
**E-mail: cmdcabrag@gmail.com**



## Licitação, Compras e Almojarifado

### Extrato de Ata

P.A. nº 07.345/2020 – PP Nº 073/2020 – ATA nº 281/2020 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Detentora: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica. Item 01, valor unit. R\$ 2.372,00; Item 02, valor unit. R\$ 2.372,00. Valor total R\$ 8.302.000,00. Data da assinatura: 23/07/2020

### Extrato de Termo de Apostilamento

P.A. nº 35.085/2019 – PP Nº 292/2019 – ATA nº 027/2020 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Detentora: BIOCÓM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI. O objeto do presente apostilamento é a modificação do modelo do item 13 firmado através da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 027/2020. Data da assinatura: 29/07/2020

NOTIFICAÇÃO - Ficam NOTIFICADOS os interessados no PREGÃO PRESENCIAL No. 131/2020, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES de que as documentações e as amostras exigidas no item 6.2.3 "c" e seguintes do Edital foi apresentada pela empresa vencedora, e APROVADAS, conforme parecer técnico anexo aos autos. Assim, ficam convocadas as empresas ora credenciadas para a reabertura da sessão no dia 11.08.2020 às 09:30 horas, ocasião em que será concedida oportunidade de recurso ou adjudicado o objeto na forma da lei. Bragança Paulista, 06 de Agosto de 2020.

ELIEL SILVEIRA MENDES. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 012/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS), APROVADO PELO DECRETO Nº 2358/2016. DATA: 18.08.2020 ÀS 09:30 HORAS. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd,dvd,pendrive,etc.)ou ainda no site [www.braganca.sp.gov.br](http://www.braganca.sp.gov.br) (Portal do Cidadão). Informações: (11) 4034.7115. Bragança Paulista, 07 de agosto de 2020. MARCEL BENEDITO DE GODOI. Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO VICENTE - DATA: 31.08.2020 ÀS 09:30 HORAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA UBS BIRIÇA DO VALADO. DATA: 31.08.2020 ÀS 14:30 HORAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2020 - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA UBS MORRO GRANDE DA BOA VISTA. DATA: 01.09.2020 ÀS 09:30 HORAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO ESPAÇO DO ADOLESCENTE DATA: 01.09.2020 ÀS 14:30 HORAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS DATA: 02.09.2020 ÀS 09:30 HORAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020 ((PRAZO PRORROGADO)) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESF. SÃO MIGUEL E NO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. DATA: 02.09.2020 ÀS 14:30 HORAS. CADASTRO: Para participar, os interessados deverão ser cadastrados nesta Prefeitura ou providenciarem o cadastro até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22 §2o da Lei 8.666/93). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) ou ainda no site [www.braganca.sp.gov.br](http://www.braganca.sp.gov.br) (Portal do Cidadão). Informações: (11) 4034.7115. Bragança Paulista, 07 de agosto de 2020. MARCEL BENEDITO DE GODOI. Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado.

### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10346/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2020 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCO DE CIMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, combinado com o artigo 7º inciso IV do Decreto Municipal nº 1.754 de 21 de novembro de 2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sr. Pregoeiro e equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante abaixo relacionado.

#### AA PEDRA BRUTA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

ITEM 01 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,98

Bragança Paulista, 28 de Julho de 2020.

DR. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9838/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2020 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE RELÓGIO DE PONTO E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PONTO ATENDER A SECRETARIA

## MUNICIPAL DE SAÚDE

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, combinado com o artigo 7º inciso IV do Decreto Municipal nº 1.754 de 21 de novembro de 2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sr. Pregoeiro e equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante abaixo relacionado.

**MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA**  
ITEM 01 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.376,00

Bragança Paulista, 29 de Julho de 2020.

DR. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

NATUREZA: P.A. Nº 9538/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2020

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA FINISA II DE ACORDO COM CONTRATOS COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**REVOGAÇÃO**

Tendo em vista a manifestação da Secretaria Municipal de Serviços (fls. 151), a qual acolho, REVOGO a presente licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Dê-se ciência aos interessados através de publicação no Diário Oficial do Município de Bragança Paulista, abrindo-se oportunidade para eventuais manifestações, nos termos do artigo 109, alínea I, inciso c" da Lei Federal 8.666/93 sendo que, na inocorrência de recursos no prazo concedido, fica o processo automaticamente revogado.

Bragança Paulista, 03 de Agosto de 2020.

DR. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

# Bragança

 **Solidária**  
Campanha de Doação

**Ajude o Fundo Social de Solidariedade de Bragança Paulista contra o vírus**

**O Fundo Social de Solidariedade de Bragança Paulista ajuda centenas de pessoas, nós precisamos ajudar a fazer os recursos chegarem até eles nesse momento tão sensível.**

**1** Abra o  **PicPay**

**2** Procure por  **Fundo Social - Bragança Solidária**

**3** Escolha o Valor  **da Doação**

**4** Conclua  **e pronto**



**PicPay**





## Palácio Santo Agostinho

Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro - CEP 12.914-900 Telefone: 4034-7100 - [www.braganca.sp.gov.br](http://www.braganca.sp.gov.br)

### Secretaria Municipal de Administração

Contato: (11) 4034-7015/7096

E-mail: [sma.braganca@gmail.com](mailto:sma.braganca@gmail.com)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Contato: (11) 4033-2083 / 3289 / 3065 / 1302

E-mail: [semads@gmail.com](mailto:semads@gmail.com)

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 115, Jardim América

### Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: [smajbraganca@gmail.com](mailto:smajbraganca@gmail.com)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Contato: (11) 4034-7023 / 7021 / 7031 / 7121

E-mail: [bragancasecom@gmail.com](mailto:bragancasecom@gmail.com)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Contato: (11) 4034-6570

E-mail: [cultura@braganca.sp.gov.br](mailto:cultura@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Alpheu Grimello, 981, Taboão

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios

Contato: (11) 4035-7670 / 1971

E-mail: [agronegocios@braganca.sp.gov.br](mailto:agronegocios@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Dr. Fernando Costa, 800, (Posto de Monta)

### Secretaria Especial de Gabinete

Contato: (11) 4034-4100

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Contato: (11) 4033-7003 / 4034-7007

E-mail: [smde@braganca.sp.gov.br](mailto:smde@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Educação

Contato: (11) 4034-7211

E-mail: [educacao@braganca.sp.gov.br](mailto:educacao@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Rua da Liberdade, s/n, Jardim Santa Rita de Cássia

### Secretaria Municipal de Finanças

Contato: (11) 4034-7099

E-mail: [financas@braganca.sp.gov.br](mailto:financas@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Habitação

Contato: (11) 4034-7024 / 7066

E-mail: [habitacao@braganca.sp.gov.br](mailto:habitacao@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer

Contato: (11) 4034-2822 / 4033-6667

E-mail: [esportes.bp@gmail.com](mailto:esportes.bp@gmail.com)

Endereço: Avenida dos Imigrantes, 3237, Lavapés

### Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Contato: (11) 4033-1870 / 6780

E-mail: [smma@braganca.sp.gov.br](mailto:smma@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Rua Madre Paulina, Centro, nº 301, Parque Luiz Gonzaga da Silva Leme (Jardim Público)

### Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Contato: (11) 4035-0742

E-mail: [transito@braganca.sp.gov.br](mailto:transito@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Rua José de Oliveira, 15, Jardim Júlio Mesquita

### Secretaria Municipal de Obras

Contato: (11) 4034-7027

E-mail: [obras@braganca.sp.gov.br](mailto:obras@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Planejamento

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: [planejamentobp@gmail.com](mailto:planejamentobp@gmail.com)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Saúde

Contato: (11) 4034-6700

E-mail: [smsaude@braganca.sp.gov.br](mailto:smsaude@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 125 (fundos), Jardim América

### Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Contato: (11) 4035-7474 / 4603-1880

E-mail: [seguranca@braganca.sp.gov.br](mailto:seguranca@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 42, Jd Júlio de Mesquita Filho

### Secretaria Municipal de Serviços

Contato: (11) 4035-8540

E-mail: [servicos@braganca.sp.gov.br](mailto:servicos@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 85, Jd Júlio de Mesquita Filho

### Serviço de Informações ao Cidadão/ Ouvidoria

Contato: (11) 4034-7149 / 0857

E-mail: [ouvidoria@braganca.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Fundo Social de Solidariedade e Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

Contato: (11) 4034-7010

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Expediente

Jornalistas responsáveis

- Barbara Quadrini – MTB 88390/SP

- Veridiana Sanchez – MTB 63291/SP

